



FUNDO DE GARANTIA
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO ANUAL

ANO 2018

igfSS
INSTITUTO
DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.



ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	03
2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	03
3. PLANO DE ATIVIDADES	04
4. RECURSOS HUMANOS	05
5. PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2018.....	06
ANEXOS	
ANEXO I – PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2018.....	08
ANEXO II – PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2018 VS EXECUÇÃO 2017 ...	09
ANEXO III – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (PREVISIONAL).....	10
ANEXO IV – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (PREVISIONAL)	11
ANEXO V – BALANÇO (PREVISIONAL).....	12



1. ENQUADRAMENTO

A Lei 70/2013, de 30 de agosto, estabelece os regimes jurídicos do fundo de compensação do trabalho, do mecanismo equivalente e do fundo de garantia de compensação do trabalho e visa garantir aos trabalhadores cujo contrato de trabalho se inicie após 1 de outubro de 2013, o pagamento de 50% da compensação a que tenham direito por cessação do respetivo contrato de trabalho, calculada nos termos do artigo 366º do Código do Trabalho.

A publicação do Decreto-Lei n.º 210/2015, de 25 de setembro, procede à primeira alteração à Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, introduzindo ajustes que decorrem da avaliação dos custos de contexto que a implementação destes regimes fez impender sobre as empresas.

No decurso de 2017, foi publicada a 1.ª alteração ao Regulamento de Gestão do FGCT (390-A/2013), por deliberação (extrato n.º 219/2017) publicada no DR, 2.ª série, n.º 60, de 24 de março de 2017.

Esta alteração teve como principal objetivo a revisão do art.º 10.º sobre a epígrafe “encargos a suportar” pelo FGCT.

2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

Para efeitos da actividade a desenvolver, considerou-se a evolução e perspectivas para o ano de 2018, de acordo com o cenário macroeconómico que acompanha a proposta de Lei do OE 2018, que se resume no seguinte:

2018	
PIB (milhões €)	2,2
Deflador do PIB	1,4

Mercado de Trabalho	
Taxa de desemprego (15-64)	8,6
Emprego (t.v.h., %)	0,9
Produtividade (t.v.h., %)	1,2

IPC	1,4
-----	-----

- Evolução da economia portuguesa, que considera uma taxa de crescimento real do PIB de 2,2%.
- Diminuição da taxa de desemprego para 8,6%.
- Taxa de Inflação de 1,4%.



No seu conjunto, perspectiva-se uma progressiva melhoria dos desequilíbrios macroeconómicos quer internos, quer externos, da economia portuguesa, sendo por isso expectável uma evolução positiva da atividade económica, e consequentemente uma previsão positiva nos resultados a obter pelo FGCT em 2018.

3. PLANO DE ATIVIDADES

Tal como previsto na Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto ¹, o Presidente do Conselho de Gestão tem por competência a elaboração do plano anual de atividades e orçamento anual, o qual é submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Gestão². Posteriormente, deverá o fiscal único emitir parecer sobre o plano anual de atividades e respetivo orçamento, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 42.º da citada Lei.

Nesta decorrência e para dar cumprimento ao estabelecido na lei, procede-se à apresentação do Plano Anual de Atividades e Orçamento do FGCT para o ano de 2018.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO

O sistema de informação encontra-se em fase de otimização, pelo que se prevê que no decurso do ano de 2018 se desenvolvam os projetos com vista à melhoria desta plataforma, quer para a entidade gestora, quer para o requerente.

Neste contexto, prevê-se se incrementem os trabalhos relativos à cobrança coerciva de dívida ao FGCT, bem como à melhoria da funcionalidade de acionar a compensação, implementando-se a automatização do seu cálculo.

Pretende-se, ainda, um aprimorar do sistema informático para que este produza informação atempada, quer na vertente estatística, quer na vertente contabilística e financeira.

PEDIDOS DE PAGAMENTO

Admite-se que no ano de 2018 possam existir pedidos de pagamento de compensação ao FGCT.

RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

A operacionalização do sistema de cobrança de dívidas, quer na vertente voluntária (acordos de plano de pagamentos), quer na coerciva, deverá permitir a recuperação de créditos.

DEVOLUÇÃO DE CRÉDITOS

Consustancia as atividades relacionadas com as devoluções que têm lugar sempre que ocorra um lapso por parte da entidade empregadora e que origine valores a devolver à referida entidade.

¹ Cfr. alínea g) do n.º 1 do artigo 10.º da citada Lei.

² Cfr. alínea a) do n.º 1 do art.º 38 da Lei citada.



ARTICULAÇÃO COM A AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DO TRABALHO (ACT)

Prevê-se a formalização de parceria com o ACT, de modo a possibilitar a esta entidade o exercício da atividade fiscalizadora no âmbito dos Fundos.

INFORMAÇÃO DE GESTÃO

Os serviços da entidade gestora, procedem à elaboração de informação de gestão, decorrente do tratamento de dados, informação que é disponibilizada ao Conselho de Gestão, com o objetivo de acompanhar e prever a evolução do Fundo, através dos seguintes documentos:

- Plano Anual de Atividades e Orçamento Anual
- Relatório Mensal de Atividades
- Relatório Anual de Atividades
- Relatório e Contas

A informação de gestão, contempla também os relatórios periódicos que decorrem do registo contabilístico e financeiro das operações e do património do FGCT, de acordo com o plano de contas adotado e respetivas normas aplicáveis, e deverá permitir o acompanhamento da gestão financeira do FGCT, quer por parte do Conselho de Gestão, quer no âmbito das competências do fiscal único (art.º 42º da Lei nº 70/2013, de 30 de agosto).

A prossecução das atividades relacionadas com o Fundo, tendo em vista atingir os seus objetivos, comporta ainda o desenvolvimento de outras iniciativas, nomeadamente:

- Atualização do Guião do FGCT, como documento de suporte e apoio ao desenvolvimento da atividade do Fundo;
- Atualização das FAQ's – Resposta às questões mais frequentes;
- Resposta aos beneficiários, no âmbito de um sistema de resposta, via correio eletrónico, a questões colocadas ao FGCT.

4. RECURSOS HUMANOS

O prosseguimento das atividades relacionadas com o Fundo, tendo em vista atingir os objetivos propostos para 2018, assenta neste momento essencialmente apenas na colaboração a tempo parcial de três elementos do IGFSS, enquanto entidade gestora.



5. PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2018

De acordo com a legislação inicialmente mencionada, elaborou-se uma proposta de orçamento anual para o ano de 2018, que se submete ao Conselho de Gestão, para apreciação e aprovação.

A proposta de orçamento que se apresenta foi elaborada com base nos valores da execução do orçamento do ano de 2017.

RECEBIMENTOS

O total de recebimentos previstos para o ano de 2018, é de 9.466.023,60€ distribuídos pelas rubricas constantes no quadro anexo I.

Para a rubrica “recebimento do valor devido ao FGCT”, foi considerado um crescimento na ordem dos 22,5% relativamente ao ano anterior, prevendo-se que atinja o montante de 9.017.485,70 €.

O valor estimado para esta rubrica está em concordância com o previsto para o Fundo de Compensação do Trabalho (FCT).

Quanto às rubricas de “recebimentos por penalidades de incumprimento” e “recebimentos por juros de mora”, prevê-se uma variação positiva na ordem dos 10% e 22,5% respetivamente, em relação ao ano anterior, por se entender que este tipo de cobrança irá continuar a subir.

A variação da previsão do recebimento de “juros de depósitos a prazo”, apesar de ser pouco significativa é positiva, na ordem dos 2%.

Prevê-se ainda uma “transferência do FCT”, para pagamento da compensação devida por cessação do contrato, no valor de 113.513,00 €.

PAGAMENTOS

Estima-se que o valor total de pagamentos atinja o montante de 4.109.548,22 €.

As principais rubricas que mais contribuem para aquele valor são:

- “compensação ao trabalhador” no valor de 332.729,00€, estimado tendo em conta o número muito reduzido de pedidos de acionamento deste fundo;
- “reembolsos à entidade gestora”, no valor de 280.000,00 €, para pagamento de encargos suportados com a arrecadação de receita do FGCT;



- transferência de 3.451.296,13€, para o FCT, correspondente a 50% do saldo do ano de 2017 para o FCT, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, cujo valor previsto é de 3,59 milhões de euros, ao qual foi deduzido o valor de 140.000,00€ relativo à diferença entre o valor previsível de dívida à Entidade Gestora (420.000,00€) e o valor previsional a pagar (280.000,00€).


Descrição	Valor €
1 - Resultado Líquido do Exercício 2017	7.182.592,25
2 - Apuramento de 50% (alínea b) nº.1 art. 45º. Lei 70/2013 de 30/08	3.591.296,13
3 - Encargos da EG 2018	420.000,00
4 - Reembolso FGCT em 2018	280.000,00
5 - Valor em dívida p/EG após reembolso	140.000,00
6 - Valor da transferência para o FCT =(2)-(5)	3.451.296,13


CONCLUSÃO

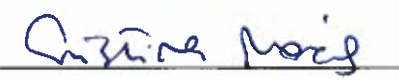
A proposta de orçamento para o ano de 2018, vem na sequência do conhecimento da evolução das principais componentes da receita e despesa do ano anterior, refletindo as melhorias da economia portuguesa.

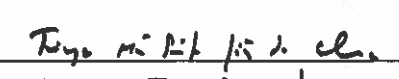
Assim, considerando a estimativa de “Proveitos e Ganhos” no montante de 9.437.322,23 € e de “Custos e Perdas” no valor de 798.252,09 €, prevê-se para o ano de 2018, um resultado positivo de 8.639.070,14 €, conforme demonstração de resultados, anexo IV.


Conselho de Gestão



















PROPOSTA DE ORÇAMENTO

EUR

DESCRIÇÃO	NOTAS	2018
1. SALDO INICIAL		14.956.114,67
2. RECEBIMENTOS		9.466.023,60
OPERAÇÕES GESTÃO CORRENTE		9.466.023,60
RECEBIMENTO DO VALOR DEVIDO AO FGCT	A	9.017.485,70
RECEBIMENTO POR PENALIDADES DE INCUMPRIMENTO		277.269,90
RECEBIMENTOS DE JUROS DE MORA		20.705,00
JUROS DEPÓSITOS À ORDEM	B	300,00
JUROS DEPÓSITOS A PRAZO	B	36.250,00
TRANSFERÊNCIAS do FCT	C	113.513,00
COIMAS ACT		500,00
3. PAGAMENTOS		658.252,09
OPERAÇÕES GESTÃO CORRENTE		658.252,09
TRANSFERÊNCIAS PARA O FCT		0,00
COMPENSAÇÃO AO TRABALHADOR	D	332.729,00
COMISSÕES E SERV. BANCÁRIOS		726,09
HONORÁRIOS		4.797,00
DEVOLUÇÕES AS EE		40.000,00
REEMBOLSOS à ENTIDADE GESTORA	B	280.000,00
5. VARIAÇÃO CAIXA (2)-(3)		8.807.771,5
6. Apuramento Saldo Financeiro (1) + (2) - (3)		23.763.886,2
7. TRANSFERÊNCIA 50% SALDO PARA FCT (nº 2, artº 45º da Lei 70/2013)		3.451.296,13
9. SALDO FINAL (6) - (7)		20.312.590,05

NOTAS:

A - Em concordância com o valor previsto para 2018, ENTREGAS, pelo FCT.

B - O valor pode diminuir, se tomada decisão para entrega do saldo ao FCT (de acordo com nº 2, artº 45º da Lei 70/2013).

C - Transferência do FCT para pagamento de compensações.

D - Estimativa de compensação até 5% do valor recebido e devido ao FGCT no ano.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word "Slack" and several illegible signatures.



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

EUR

DESCRIÇÃO	NOTAS	2018	PREVISÃO DE EXECUÇÃO 2017
1. SALDO INICIAL		14.956.114,67	10.795.460,07
2. RECEBIMENTOS		9.466.023,60	7.665.175,25
OPERAÇÕES GESTÃO CORRENTE		9.466.023,60	7.665.175,25
RECEBIMENTO DO VALOR DEVIDO AO FGCT	A	9.017.485,70	7.361.212,82
RECEBIMENTO POR PENALIDADES DE INCUMPRIMENTO		277.269,90	252.063,50
RECEBIMENTOS DE JUROS DE MORA		20.705,00	16.938,77
JUROS DEPÓSITOS À ORDEM	B	300,00	286,54
JUROS DEPÓSITOS A PRAZO	B	36.250,00	31.608,89
TRANSFERÊNCIAS do FCT	C	113.513,00	2.500,00
COIMAS ACT		500,00	564,73
3. PAGAMENTOS		658.252,09	661.061,52
OPERAÇÕES GESTÃO CORRENTE		658.252,09	661.061,52
TRANSFERÊNCIAS PARA O FCT		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO AO TRABALHADOR	D	332.729,00	5.000,00
COMISSÕES E SERV. BANCÁRIOS		726,09	445,25
HONORÁRIOS		4.797,00	4.797,00
DEVOLUÇÕES ÀS EE		40.000,00	39.318,99
REEMBOLSOS à ENTIDADE GESTORA	B	280.000,00	611.500,28
5. VARIAÇÃO CAIXA (2)-(3)		8.807.771,51	7.004.113,73
6. Apuramento Saldo Financeiro (1) + (2) - (3)		23.763.886,18	17.799.573,80
7. TRANSFERÊNCIA 50% SALDO PARA FCT (nº 2, artº 45º da Lei 70/2013)		3.451.296,13	2.843.459,13
9. SALDO FINAL (6) - (7)		20.312.590,05	14.956.114,67

NOTAS:

A - Em concordância com o valor previsto para 2018, ENTREGAS, pelo FCT.

B - O valor pode diminuir, se tomada decisão para entrega do saldo ao FCT (de acordo com nº 2, artº 45º da Lei 70/2013).

C - Transferência do FCT para pagamento de compensações.

D - Estimativa de compensação até 5% do valor recebido e devido ao FGCT no ano.



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo III

DISCRIMINAÇÃO DOS FLUXOS		PREVISÃO PARA PERÍODO 2018	PREVISÃO EXEC. ORÇ. 2017
OPERAÇÕES SOBRE AS UNIDADES DO OIC			
RECEBIMENTOS:	(1)		
PAGAMENTOS:	(2)		
FLUXO DAS OPERAÇÕES SOBRE AS UNIDADES DO OIC	(3)=(1)-(2)		
OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS			
RECEBIMENTOS:	(4)		
PAGAMENTOS:	(5)		
FLUXO DAS OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS	(6)=(4)-(5)		
OPERAÇÕES A PRAZO E DE DIVISAS			
RECEBIMENTOS:	(7)		
PAGAMENTOS:	(8)		
FLUXO DAS OPERAÇÕES A PRAZO E DE DIVISAS	(9)=(7)-(8)		
OPERAÇÕES GESTÃO CORRENTE			
RECEBIMENTOS:	(10)	9.444.818,60	7.647.671,75
ENTREGAS NO ÂMBITO DO FGCT		9.017.485,70	7.361.212,82
PENALIDADES INCUMPRIMENTO (DESPESAS ADMINISTRATIVAS)		277.269,90	252.063,50
JUROS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS À ORDEM		300,00	286,54
JUROS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS A PRAZO		36.250,00	31.608,89
TRANSFERÊNCIAS DO FCT		113.513,00	2.500,00
PAGAMENTOS:	(11)	4.109.548,22	3.504.520,65
TRANSFERÊNCIA PARA O FGCT		0	0,00
COMPENSAÇÃO AO TRABALHADOR		332.729,00	5.000,00
COMISSÕES E SERVIÇOS BANCÁRIOS		726,09	445,25
HONORÁRIOS		4.797,00	4.797,00
TRIBUNAL CONTAS		0,00	0,00
REEMBOLSOS À ENTIDADE GESTORA		280.000,00	611.500,28
TRANSFERÊNCIA PARA O FCT		3.451.296,13	2.843.459,13
DEVOLUÇÕES ÀS EE		40.000,00	39.318,99
FLUXO DAS OPERAÇÕES DE GESTÃO CORRENTE	(12)=(10)-(11)	5.335.270,38	4.143.151,10
OPERAÇÕES EVENTUAIS			
RECEBIMENTOS:	(13)	21.205,00	17.503,50
JUROS DE MORA		20.705,00	16.938,77
COMAS A CT		500,00	564,73
PAGAMENTOS:	(14)	0,00	0,00
FLUXO DAS OPERAÇÕES EVENTUAIS	(15)=(13)-(14)	21.205,00	17.503,50
SALDO DOS FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO	(A)=(3)+(6)+(9)+(12)+(15)	5.356.475,38	4.160.654,60
DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	(B)	14.956.114,67	10.795.460,07
DISPONIBILIDADES NO FIM DO PERÍODO	(C)=(B)+(A)	20.312.590,05	14.956.114,67

Handwritten signatures and initials:
Sam.
A
H



**FUNDO DE GARANTIA
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO**

Handwritten notes and signatures:
S
CM
HAB
SST
A

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
PREVISIONAL**

(Valores em EUR)

ANEKO IV

CUSTOS E PERDAS				PROVEITOS E GANHOS			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	PERÍODO		CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	PERÍODO	
		2018	2017			2018	2017
	CUSTOS E PERDAS CORRENTES				PROVEITOS E GANHOS CORRENTES		
711+...+718 719	JUROS E CUSTOS EQUIPARADOS DE OPERAÇÕES CORRENTES DE OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS	0,00	0,00	812+813 8112 8113	JUROS E PROVEITOS EQUIPARADOS DA CARTERA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS JUROS E PROVEITOS DEPÓSITOS À ORDEM JUROS E PROVEITOS DEPÓSITOS A PRAZO DE OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS	36.650,00 300,00 36.250,00	31.895,43 286,54 31.808,89
722+723 728 729	COMISSÕES E TAXAS DA CARTERA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS OUTRAS COMISSÕES DE OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS	726,09 726,09	445,25 445,25	819 822+...+824/5 829	RENDIMENTOS DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS DA CARTERA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS DE OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS	0,00 0,00	0,00 0,00
732+733 731+738 739	PERDAS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS NA CARTERA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS OUTRAS OPERAÇÕES CORRENTES EM OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS	0,00	0,00	832+833 831+838 839	GANHOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS NA CARTERA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS OUTRAS OPERAÇÕES CORRENTES EM OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS	0,00	0,00
74 7411+7421 7412+7422 7418+7428	IMPOSTOS IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE CAPITAIS E INCREMENTOS PATRIMONIAIS IMPOSTO INDIRETOS OUTROS IMPOSTOS	0,00	0,00	851 87 8731 87322 87321 8735	REPOSIÇÃO E ANULAÇÃO DE PROVISÕES PROVISÕES PARA ENCARGOS OUTROS PROVEITOS E GANHOS CORRENTES ENTREGAS AO FGCT PENALDADES INCUMPRIMENTO COMAS E OUTRAS PENALDADES TRANSFERÊNCIAS DO FCT	0,00 9.229.637,84 8.844.614,57 271.010,07 500,00 113.513,00	0,00 7.448.648,97 7.100.266,14 246.518,10 564,73 2.500,00
75 751 77 773 774	PROVISÕES DO EXERCÍCIO PROVISÕES PARA ENCARGOS OUTROS CUSTOS E PERDAS CORRENTES Transf. Saldos Anuais Valores Pagos a Título de Compensação	0,00 332.729,00 0,00 332.729,00	0,00 5.000,00 0,00 5.000,00	89	TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS CORRENTES (B) OUTROS PROVEITOS E GANHOS DAS SIM TOTAL DOS OUTROS PROVEITOS E GANHOS DAS SIM (D)	9.266.187,64 0,00	7.480.744,40 0,00
798224 798228 798281	HONORÁRIOS Outros (Trib Cortas) REMBOLSOS À ENTIDADE GESTORA TOTAL DOS OUTROS CUSTOS E PERDAS DAS SIM (C)	4.797,00 420.000,00 424.797,00	4.797,00 415.333,15 420.130,15				
781 782 783 788	CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS VALORES INDEBITÁVEIS PERDAS EXTRAORDINÁRIAS PERDAS IMPUTÁVEIS A EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTROS CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS	40.000,00	40.000,00	881 88211 883 8831 888	PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS RECUPERAÇÃO DE INDEBITÁVEIS GANHOS EXTRAORDINÁRIOS - JUROS DE MORA GANHOS IMPUTÁVEIS A EXERCÍCIOS ANTERIORES ENTREGAS FCT E FGCT OUTROS PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS	171.134,59 20.277,46 150.857,13	167.423,25 10.508,12 150.857,13
63 66	TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS CORRENTES (A) IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (SE MAIOR ZERO)	333.455,09 0,00 8.839.070,14	5.445,25 0,00 7.182.592,26		TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS (E) TOTAL TOTAL RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (SE MENOR ZERO)	40.000,00 798.252,09 9.437.322,23	40.000,00 465.575,40 7.648.167,65
	TOTAL	9.437.322,23	7.648.167,65		TOTAL	9.437.322,23	7.648.167,65

{6x2/3/4/5}- {7 X2/3}	RESULTADOS DA CARTERA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS	0,00	0,00	F - E	RESULTADOS EVENTUAIS	131.134,59	127.423,25
{6x9 - 7 x8}	RESULTADOS DAS OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS	0,00	0,00	B+D+F-A-C-E+74	RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS	8.839.070,14	7.182.592,25
B - A	RESULTADOS CORRENTES	8.932.732,55	7.475.299,15	B+D+F-A-C-E+7411/8+7421/8	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8.839.070,14	7.182.592,25



FUNDO DE GARANTIA
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

**PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS
INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL**

PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

INTRODUÇÃO

Para os efeitos da alínea b) do artigo 42.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional do FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO (FGCT), relativos a 2018, os quais compreendem o Balanço previsional em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 20.601.071 euros e um total de capital próprio de 20.044.832 euros, incluindo um resultado líquido de 8.639.070 euros), a Demonstração dos resultados previsionais por naturezas, e a Demonstração previsional dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, incluídos no "Plano Anual de Atividades e Orçamento anual – Ano 2018".

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO

É da responsabilidade do órgão de gestão da Entidade proceder à preparação e apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.

RESPONSABILIDADES DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidas na informação financeira prospetiva acima referidos, competindo-nos emitir um exame profissional e independente baseado no nosso trabalho.

ÂMBITO

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade aplicável ao Exame da Informação Financeira Prospetiva – ISAE 3400 (Revista), e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC").

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, manteve-se um sistema interno de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação previsional contida na informação financeira prospetiva anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes, e consistiu:

a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:

- a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
- a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
- a adequação da apresentação da informação previsional;

b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

Entendemos que os procedimentos efetuados e a prova obtida proporcionam uma base aceitável para a nossa conclusão.

CONCLUSÃO

Examinámos a projeção de acordo com as Normas Internacionais de Revisão/Auditoria aplicáveis ao exame de informação financeira prospetiva. A Administração é responsável pela projeção incluindo os pressupostos em que ela se baseia.

Baseados no nosso exame de prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a crer que estes pressupostos não proporcionam uma base razoável para a projeção. Além disso, na nossa opinião a projeção está devidamente preparada na base dos pressupostos e está apresentada de acordo com base nos pressupostos e apresentadas numa base consistente com as políticas contabilísticas normalmente adotadas pela entidade de acordo com as regras e os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, utilizados para os organismos de investimento coletivo.

Devemos contudo advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

ÊNFASE

De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, constituem despesas do FGCT "as transferências do FGCT para o FCT, e para mecanismos equivalentes, de 50 % dos saldos anuais excedentários do fundo previstos no regulamento de gestão". Para efeitos das demonstrações financeiras previsionais, o valor correspondente a 50% do resultado líquido de 2017 (3.591.296 euros) apresenta-se deduzido de 140.000 euros, resultante da diferença dos encargos da entidade gestora (420.000 euros) e o reembolso ao FGCT em 2018 (280.000 euros).

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Lisboa, 31 de janeiro de 2018

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, Lda.

Representada por


Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056

CONSELHO DE GESTÃO DO FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the word "Status" and several illegible signatures.

ATA N.º 30

No dia cinco de dezembro de dois mil e dezassete, pelas dez horas, reuniu o conselho de gestão do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT), na sede do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, sita na Avenida Manuel da Maia, número cinquenta e oito, em Lisboa, estando presentes (*vide documento 1 – lista de presenças*): -----

Organismo	Representante (s)
O Presidente do FGCT	Rui Filipe de Moura Gomes
Ministério das Finanças	-----
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social – área da segurança social	Sandra Martins
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social – área do emprego	Rui Manuel Carmo Abreu
Confederação do Comércio e Serviços de Portugal	Ana Vieira
Confederação dos Agricultores de Portugal	Cristina Nagy Morais
Confederação do Turismo Português	Cristina Nagy Morais, com delegação de voto de Nuno Bernardo
Confederação Empresarial de Portugal	Nuno Biscaya
Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses	Tiago Morão Pinto Simões da Cunha
União Geral de Trabalhadores	Ana Paula Silva Viseu

Não compareceu o representante do Ministério das Finanças porquanto o mesmo cessou funções, não tendo ainda sido designado novo representante. -----

Da ordem de trabalhos constavam os seguintes pontos:

1. Aprovação da ata da reunião de 26 de outubro de 2017;
2. Proposta do Plano Anual de Atividades e Orçamento para o ano de 2018;
3. Outros assuntos de interesse no âmbito da atividade do Fundo.

CONSELHO DE GESTÃO DO FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Aberta a sessão, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, passando-se à análise do ponto 1 da Ordem de Trabalhos: -----

1. Aprovação da ata da reunião de 26 de outubro de 2017

O Conselho de Gestão procedeu à aprovação, por unanimidade, da ata da reunião realizada no dia 26 de outubro de 2017 p.p. -----

2. Proposta do Plano Anual de Atividades e Orçamento para o ano de 2018

Sob este ponto, o Senhor Presidente procedeu à apresentação de alguns aspetos relativos à proposta do Plano de Atividades e Orçamento para 2018, a saber: -----

A estimativa do valor a transferir para o FCT, em 2018, foi efetuada com base no Resultado Líquido, critério utilizado para as anteriores transferências. -----

Considera-se, no entanto, que deverá ser clarificado qual o critério mais adequado ao apuramento do excedente suscetível de transferência para o FCT, considerando haver também a possibilidade de ser utilizado o critério do saldo de tesouraria. -----

Vejamos: -----

O critério que tem vindo a ser adotado (Resultado Líquido) não considera a transferência efetuada no ano anterior para o FCT, dado que a mesma não afeta o resultado líquido do exercício, mas sim uma conta de capital (resultados distribuídos), afetando, porém, o saldo de tesouraria. -----

Atendendo ao Resultado Líquido previsional de 7.182.292,25, e considerando 50% desse valor (3.591.296,13), procedemos à dedução de 140.000 euros, valor correspondente à diferença entre o total de custos previstos em 2018 com os encargos suportados pela entidade gestora (420.000 euros), e o valor que será possível pagar (280.000 euros), de que resultou o valor de 3.451.296,13 euros. -----

Com base no critério de caixa, o valor a transferir poderá ser de 50% do saldo de tesouraria previsional de 2017, no montante de 2.080.327,30 euros. -----

Atendendo a que a legislação é omissa sobre o que se entende por "excedente", será necessário futuramente clarificar este conceito, questão que se torna pertinente atendendo ao peso relativo das transferências. -----

CONSELHO DE GESTÃO DO FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

[Handwritten signatures and initials]
Cunha - Estado
A. A. B. C.

O representante da CGTP - IN, Senhor Dr. Tiago Cunha, mencionou que na página 4 do Plano de Atividades e Orçamento para 2018, é referido que os trabalhos de otimização do sistema de informação serão desenvolvidos a partir de 2018. No FCT é mencionado que esses trabalhos ficarão completados em 2017, pelo que esta questão carece de esclarecimento por parte do FCT. -----

Na página 5, no ponto "informação de gestão", onde se refere "resposta aos clientes" deverá substituir-se "clientes" por usuários, ou beneficiários. -----

Ainda relativamente ao documento em análise, o representante da CGTP - IN apresentou a Declaração de Voto, que constitui o anexo n.º 4, dando-se aqui como integralmente reproduzida, para todos os efeitos. -----

Questionado sobre alguns aspetos inerentes ao Plano de Atividades e Orçamento para 2018, o Senhor Presidente esclareceu o seguinte: -----

Não sendo conhecidos, à data, os custos já suportados com o desenvolvimento do sistema informático, e considerando a importância de que o mesmo se reveste para o funcionamento dos Fundos, a imputação de tal custo poderá eventualmente vir a ser repartida em 50% para cada Fundo, podendo afetar, em consequência, a transferência a efetuar para o FCT. -----

O legislador quando definiu a regra dos 25%, baseou-se num cenário de juros elevados, cenário que deixou de ter aderência à realidade. No entanto, mesmo com juros mais elevados, os 25% seriam insuficientes para suportar as despesas administrativas. -----

A questão da transferência para o FCT, designadamente quanto à metodologia de cálculo do excedente de 2017, terá de ser clarificada no contexto da aprovação de contas de 2017, de forma a determinar o valor a transferir para o FCT. --

Por último, o Plano de Atividades e Orçamento para 2018 foi aprovado por todos os presentes, com o voto contra da CGTP-IN. -----

CONSELHO DE GESTÃO DO FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

[Handwritten notes and signatures]
slat
Am.
AB

3. Outros assuntos de interesse no âmbito da atividade do Fundo

Sob este ponto, o Senhor Presidente informou que, de acordo, com indicação do Instituto de Informática, IP, se encontram em desenvolvimento os novos relatórios no datamart do FGCT com vista a disponibilização da informação solicitada. -----

Informou ainda que o universo de requerimentos apresentados, no âmbito deste Fundo, desde a sua implementação até à presente data, ascende a 11 pedidos, sendo que todos os pedidos já foram objeto de análise e despacho. -----

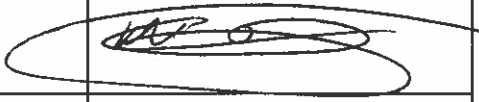


Não existindo quaisquer outras intervenções, a reunião foi encerrada pelas 11:15, tendo ficado agendada a próxima reunião para o dia 22 de fevereiro de 2018, pelas 11:30. -----

Lisboa, 5 de dezembro de 2017.

Organismo	Representante (s)	Assinatura
IGFSS, IP – O Presidente do FGCT	Rui Filipe de Moura Gomes	
Ministério das Finanças	-----	-----
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social – área da segurança social	Sandra Martins	<i>Sandra Martins</i>
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social – área do emprego	Rui Manuel Carmo Abreu	<i>Rui Abreu</i>
Confederação do Comércio e Serviços de Portugal	Ana Vieira	
Confederação dos Agricultores de Portugal	Cristina Nagy Morais	<i>Cristina Morais</i>
Confederação do Turismo Português	Nuno Bernardo	

9] set
An.

CONSELHO DE GESTÃO DO FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

Confederação Empresarial de Portugal	Gregório Rocha Novo Nuno Biscaya	
Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses	Tiago Morão Pinto Simões da Cunha	
União Geral de Trabalhadores	Ana Paula Silva Viseu	

Declaração de Voto da CGTP-IN à
Proposta de Plano Anual de Actividades e Orçamento Anual do FGCT para o ano de 2018

1. A discussão da proposta do plano anual de actividades e orçamento dos Fundos (Fundo de Compensação do Trabalho – FCT e Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho – FGCT) é indissociável do processo que está na origem da sua criação, que representa um ataque aos direitos dos trabalhadores relativamente ao pagamento da compensação por motivos de despedimento. Os Fundos foram implementados em simultâneo com a redução das compensações (de 30 para 18 dias, e depois para apenas 12), deixando os trabalhadores mais desprotegidos face ao despedimento, uma vez que se tornou mais barato aos empregadores despedir, com os trabalhadores a serem indemnizados num valor muito mais baixo.
2. É do entendimento da CGTP-IN que o funcionamento de este instrumento se alicerça, directa e indirectamente, nos recursos financeiros, humanos e técnicos da Segurança Social, nomeadamente no Instituto Gestão Financeira da Segurança Social, mas também do Instituto de Informática, que só em adjudicações externas relacionadas directamente com os Fundos já celebrou contratos de valor superior a 3,2 milhões de euros, sem que haja qualquer reporte destas, e das restantes despesas nas contas agora em apreço.
3. Conforme é referido na Proposta de Plano Anual, é a Segurança Social que está a desenvolver o sistema de informação, sem que se conheça qual o custo deste que será imputado ao Fundo, ao mesmo tempo que os encargos do funcionamento do *call-center* continuam a não ser reflectidos nas contas, com a agravante de estes recorrerem a empresas de trabalho temporário para garantir a sua laboração, mantendo assim relações de trabalho com vínculos precários no seio da Administração Pública.
4. A forma como são distribuídas as receitas e as despesas entre os dois Fundos, aliada à incapacidade dos Fundos para gerar uma receita suficiente que assegure o pagamento das despesas do seu funcionamento, perpetua a situação de dívida à entidade gestora, situação que urge inverter.

Assim, face ao exposto a CGTP-IN vota contra a Proposta de Plano Anual de Actividades e Orçamento Anual do FGCT para o ano de 2018.

Lisboa, 6 de Dezembro de 2017

Os Representantes da CGTP-IN